

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXAME DE ORDEM 2009.2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ALAGOAS, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM (CEE-OAB/AL), em atenção à decisão proferida no Processo SL nº 4070 – AL (2009.05.00.07754-7), que suspendeu os efeitos da tutela antecipada concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 2008.80.00.004406-1, em 24 de agosto de 2009, **torna sem efeito** o edital de reabertura do prazo para inscrição com solicitação de isenção de taxa exclusivamente para os examinandos hipossuficientes, de 20 de agosto de 2009, ficando automaticamente eliminados do Exame de Ordem 2009.2 os examinandos inscritos no período estabelecido no referido edital.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2009.

CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AL

OMAR COELHO DE MELLO

Presidente da OAB/AL